



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 651, DE 2008.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando o constante no Processo nº **001.001179/2008**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial que ultime as medidas necessárias para se apurar as questões pendentes, relativas ao sistema MENTORH, mencionadas no Relatório nº 05/2007, item V, § 167 - (Decisão 2214/2008-TCDF).

Art. 3º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de dezembro de 2008.

  
Deputado **AIRIO NETO**  
Presidente